



## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 23 de abril de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação  
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel: (11) 2894-1104/  
(11) 99140-8041

[www.metdata.com.br](http://www.metdata.com.br)

[contato@metdata.com.br](mailto:contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070  
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

## II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestar o fornecimento de EQUIPAMENTOS e ELETRODOMÉSTICOS para as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino do município de Assunção–PB, conforme quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência.**

## III – DOS PONTOS

### QUESTIONAMENTO 1: ITEM 13 – PROJETOR – RESOLUÇÃO

#### Exigência Edital:

- Resolução mínima Full HD ou WXGA;

Em análise ao instrumento convocatório, verificou-se que, para o item referente a projetores, está sendo exigida **resolução mínima Full HD ou WXGA**.

Todavia, a referida exigência merece revisão sob o ponto de vista técnico e da competitividade.

A definição de resolução mínima em **Full HD ou WXGA** pode ser considerada restritiva, sobretudo quando não há demonstração de que tal especificação é imprescindível para o atendimento das necessidades da Administração. Projetores com **resolução XGA (1024 x 768)** são amplamente utilizados em ambientes corporativos e educacionais, apresentando desempenho adequado para exibição de apresentações, documentos, planilhas e conteúdos institucionais.

Importante destacar que, para a maioria das aplicações administrativas, a resolução XGA atende plenamente, garantindo legibilidade e qualidade de imagem satisfatória, especialmente quando associada a níveis adequados de luminosidade (lumens) e contraste.

A exigência exclusiva de resoluções superiores pode restringir a participação de diversos fabricantes e modelos consolidados no mercado, reduzindo a competitividade do certame, sem que isso represente ganho proporcional de eficiência para a Administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve evitar especificações excessivas ou desnecessárias, assegurando a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, requer-se a revisão da especificação editalícia, para que sejam aceitos projetores com **resolução de 1024 x 768 (XGA)**, por se tratar de parâmetro tecnicamente suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, além de ampliar a competitividade do certame. **Está correto o nosso entendimento?**

### QUESTIONAMENTO 2: ITEM 13 – PROJETOR – LUMINOSIDADE

#### Exigência Edital:

Tel. (11) 2894-1104/  
(11) 99140-8041

[www.metdata.com.br](http://www.metdata.com.br)

[contato@metdata.com.br](mailto:contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070  
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



- Brilho mínimo de 3.500 ANSI lumens;

## **DAS DIFERENÇAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS LÚMENS e ISO LÚMENS**

O edital faz referência à medida de luminosidade do projetor em lúmens.

Entendemos que seja importante clarificar as diferenças entre as terminologias lúmens e ISO lúmens na forma abaixo exposta, a fim de ampliar o entendimento sobre o objeto especificado e almejado por este órgão.

Lumens é a unidade de medida de fluxo luminoso, medida relativa para a quantidade luminosa emitida por uma fonte de luz, seja ela, Lâmpada, Led, Laser, fogo e até mesmo o sol, ou seja, é uma Unidade de Medida do Sistema Internacional de Unidade (Lm). Com todo respeito a esta Douta Comissão de Licitação e respectiva equipe técnica, a medida em Lumens determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico.

Um fato de grande relevância é que nem todos os fabricantes de projetor utilizam a ISO como Padrão. Isto é, nem todos os fabricantes que dizem ter 3200 lumens de Brilho não significa que realmente existe 3200 lumens ISO, o qual é mais confiável. Expliquemos com maior detalhamento.

Em fabricantes de renome internacional (tais como Epson, Sony entre outros), a luminosidade emitida pela lente de projeção é medida em ISO Lumens, a qual segue os padrões de medição estabelecidos pela Organização Internacional de Padronização "ISO" que é responsável pela certificação de qualidade de produtos e serviços no mundo inteiro, tornando mais fácil classificar e identificar os projetores pelo seu brilho.

Os Lúmens ISO são regulados pela ISO, que também é uma unidade reconhecida internacionalmente. Os Lúmens ISO têm métodos e padrões de medição rigorosos sob o regulamento ISO 21118 que medem o brilho da luz colorida e o brilho da luz branca que também compõem as imagens.

O cálculo de lúmens ISO é rigoroso em termos de tamanho e distância medidos da imagem. Os lúmens ISO são usados pelos projetores Epson para rotular seus produtos

A medição em Lúmen ISO mede diversas variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção.

Para uma boa projeção, a informação da luminosidade em ISO lúmens é um fator muito importante, pois a medida da luminosidade referida denota a capacidade de brilho, iluminação, e, por consequência, da qualidade da imagem do projetor para o ambiente.

Na forma como está a redação da especificação técnica (LÚMENS), pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade e com pouca luminosidade real de imagem, principalmente em ambientes mais claros, que não atende aos critérios

Tel. (11) 2894-1104/  
(11) 99140-8041

[www.metdata.com.br](http://www.metdata.com.br)

[contato@metdata.com.br](mailto:contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070  
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos projetores com ISO Lumens comprovados pelo fabricante.

Em geral, 1.000 lúmens de LED se convertem em 330 lúmens ISO (valor do lúmen do LED ÷ 3,03 = lúmens ISO; a taxa de conversão é baseada nos números divulgados publicamente pelo fabricante), podendo ter variação ainda maior.

Uma forma rápida de converter os valores de um tipo de brilho para outro pode ser vista abaixo:

Converter Lúmen de LED para ISO Lúmen (potencia real de luminosidade)	
Lúmen de LED	ISO Lúmen
1000	330
1500	495
2000	660
2500	825
3000	990
3500	1155
4000	1320

Converter ISO Lúmen para LED Lúmen (luminosidade simples)	
ISO Lúmen	Lúmen de LED
2000	6060
2500	7575
3000	9090
3500	10605
4000	12120
4500	13635
5000	15150

Seguindo a tabela de conversão, para um projetor emitir brilho de 3200 lumens, seriam necessários apenas 1.056 ISO LÚMENS, restando óbvio e cristalino que para obter melhor resultado na projeção é necessário exigir projeção em ISO Lumens.

Link: <https://www.3lcd.com/download/3LCDISOLumensWhitePaper.pdf>

O Lumens é medido na fonte de luz que no caso dos projetores são as lâmpadas, sem levar em consideração a luz ambiente, os filtros, displays, lentes focais e todos os componentes óticos do equipamento.

O ISO Lumens representam o brilho projetado em uma tela levando em consideração todos os pontos acima levantados.

Isso significa que ao exigir projetor em ISO Lumens, as imagens projetadas terão o resultado e a qualidade esperada pelo órgão.

Em resumo, segue imagem abaixo que exemplifica as informações abordadas acima.

**Questionamos então:**

O Edital estabelece como requisito técnico a **“LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.500 ANSI LÚMENS”**.

Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se entendemos que é de suma

Tel. (11) 2894-1104 / (11) 99140-8041      www.metdata.com.br      contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070  
Carapicuíba (SP): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão.

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “ANSI LÚMENS”, DEVE-SE LER “ISO LÚMENS”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. Está correto o nosso entendimento?

#### IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 23 de Abril de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação  
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/  
(11) 99140-8041

[www.metdata.com.br](http://www.metdata.com.br)

[contato@metdata.com.br](mailto:contato@metdata.com.br)

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070  
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100